



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

**EDITAL CAPES – PRINT - UFPB/ nº002/2020 - Bolsas de PVE -
Programa Professor Visitante no Exterior**

**PRPG-UFPB ABRE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA CAPES-PRINT-UFPB, ANO 2020**

A Pró-Reitoria de Pós-graduação (PRPG) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no âmbito do Programa CAPES-PrInt-UFPB, torna pública Chamada para Bolsas do Programa de Professor Visitante no Exterior (PVE), ano de 2020, direcionada exclusivamente para os Programas de Pós-Graduação da UFPB selecionados para o Capes-Print-UFPB, de acordo com o orçamento aprovado para o período em referência.

**TÍTULO I - TEMAS, PROJETOS E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
(PPGs) ENVOLVIDOS NO PROGRAMA CAPES-PRINT-UFPB**

1. Os temas, respectivos países, PPGs componentes e projetos do Programa Institucional Capes-PrInt-UFPB são os seguintes:

**1.1. TEMA 1: INTERVENÇÕES, TECNOLOGIAS, PRODUTOS E
PROCESSOS APLICADOS À SAÚDE.**

TEMA	PAÍSES	PPGs
INTERVENÇÕES, TECNOLOGIAS, PRODUTOS E PROCESSOS APLICADOS À SAÚDE.	Reino Unido; Espanha; Suécia; Itália; França; Bélgica; Austrália; Canadá; Estados Unidos.	PPGPNSB (Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos); PPGQ (Química); PPGCN (Ciências da Nutrição); PPGENF (Enfermagem); Renorbio (Biotecnologia); PROLING (Linguística); PPGDITM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

		(Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos); PPGNec (Neurociência Cognitiva e Comportamental); PPGO (Odontologia); PPGEF (Ed. Física); PMPGCF (Multicêntrico em Ciências Fisiológicas); PPGMDS (Modelos de Decisão e Saúde).
--	--	---

1.1.1. Projetos vinculados ao Tema 1 do Programa Capes-PrInt-UFPB, respectivos PPGs e modalidades de bolsas disponíveis para o ano de 2020:

Projetos	Programas de Pós-Graduação	Modalidades de Bolsas PVE programadas para 2020
PROJETO 1. Prospecção, melhoramento e desenho de produtos, propriedades e indicadores de interesse para a saúde Coord. Júlio dos Santos Rebouças	PPGs: PPGPNSB (Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos); PPGQ (Química); Biotecnologia/Renorbio; PPGDITM (Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos); PPGO (Odontologia).	2 bolsas de PVE júnior (de 12 meses cada)
PROJETO 2. Fatores e processos biológicos, psicológicos, sociais e ambientais relacionados à saúde das populações Coord. Liliane dos Santos Machado	PPGs: PROLING (Linguística); PPGMDS (Modelos de Decisão e Saúde); PPGEF (Educação Física).	2 bolsas de PVE sênior (de 12 meses)
PROJETO 3.	PPGs: PPGPNSB (Produtos Naturais e Sintéticos)	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

Intervenções farmacológicas e não farmacológicas em doenças crônicas e desenvolvimento humano Coord. Josean Fechine Tavares	Bioativos); PPGE (Enfermagem); Multicêntrico em Ciências Fisiológicas; PPGNCC (Neurociência Cognitiva e Comportamental); PPGEF (Educação Física); PPGO (Odontologia); PPGCN (Ciências da Nutrição).	4 PVE sênior (sendo 3 de 12 meses e 1 de 3 meses) 2 PVE júnior (2 bolsas de 6 meses)
---	---	---

1.2. TEMA 2: TERRITÓRIOS DA DIVERSIDADE: EDUCAÇÃO, LINGUAGENS, MEDIAÇÕES CULTURAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS.

TEMA 2	PAÍSES	PPG
TERRITÓRIOS DA DIVERSIDADE: EDUCAÇÃO, LINGUAGENS, MEDIAÇÕES CULTURAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS.	Reino Unido; Austrália; Espanha; Portugal; Estados Unidos; França; México; Canadá; Argentina; África do Sul; Suíça; Suécia; Itália; Alemanha; Colômbia.	PPGS (Sociologia); PPGPS (Psicologia Social); PPGE (Economia); PPGE (Educação); PPGM (Música); PPGCR (Ciências das Religiões); PPGCJ (Ciências Jurídicas); PPGDH (Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas); PPGCC (Ciências Contábeis); PPGA (Administração); PPGL (Letras); PPGCI (Ciências da Informação); PPGAU (Arquitetura e Urbanismo)

1.3. Não há previsão de bolsas PVE para o Tema 2 neste Edital

1.4. TEMA 3: BIOMA CAATINGA, BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE.

TEMA 3	PAÍSES	PPG



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

BIOMA CAATINGA, BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE	Alemanha; Bélgica; Portugal; Dinamarca; México; Itália; França; Canadá; Reino Unido; Austrália; Argentina; Colômbia; Espanha; Estados Unidos; Áustria; Japão; África do Sul.	PPGZ (Zootecnia); PPGG (Geografia); PRODEMA (Desenvolvimento e Meio Ambiente); PPGCAN (Ciência Animal); PPGQ (Química); PPGCTA (Ciência e Tecnologia de Alimentos); PPGAU (Arquitetura e Urbanismo), PPGCB (Ciências Biológicas), PPGA (Antropologia); PPGECAM (Engenharia Civil e Ambiental); PPGI (Informática)
--	--	--

1.5. Não há previsão de bolsas PVE para o Tema 3 neste Edital.

**TÍTULO II. DO OBJETO, DOS OBJETIVOS E DA METODOLOGIA GERAL
DESTA CHAMADA CAPES-PRINT-UFPB**

1. DO OBJETO

O objeto desta Chamada, cumprindo deliberações tomadas em reuniões do Grupo (ou Comitê) Gestor do Programa Capes-PrInt-UFPB, é lançar a convocatória para divulgação e seleção pública das candidaturas à modalidade de bolsa prevista no *caput* deste documento, qual seja **Programa de Professor Visitante no Exterior - PVE**, nas modalidades Júnior e Sênior, conforme o previsto no Programa CAPES-PrInt-UFPB.

2. DA METODOLOGIA

2.1. A metodologia de elaboração desta Chamada seguiu deliberações tomadas nas reuniões do Grupo Gestor do PrInt, em reunião de 06 de fevereiro de 2020, assim como segue as determinações da Diretoria de Relações Internacionais da Capes.

2.2. Nos casos em que o mesmo PPG participe de mais de um projeto com cota



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

para PVE, sendo este contemplado em um projeto, pode ser dada, se for o caso, prioridade aos PPGs ainda não contemplados nos demais projetos dos quais esse PPG participa.

2.3. Havendo vagas remanescentes ao término dos dois primeiros períodos de seleção, poderá ser solicitado à Capes o remanejamento de cotas entre os projetos do mesmo tema ou de temas diferentes.

**TÍTULO III - DA MODALIDADE DE AUXÍLIO COM BOLSAS
PREVISTA NESTA CHAMADA CAPES-PRINT-UFPB. Professor
Visitante no Exterior (PVE)**

1. DA FINALIDADE

4.1. O Programa de Professor Visitante no exterior visa oferecer bolsa no exterior para a realização de estudos avançados para docentes com título de Doutor que tenham vínculo empregatício permanente com a UFPB e pertençam ao quadro de docentes permanentes de Programas de Pós-Graduação da UFPB, integrantes do Programa CAPES-PrInt-UFPB, com cadastro na Plataforma Sucupira.

4.2. O Programa de Professor Visitante no Exterior se divide em duas categorias de bolsa:

- a) Professor Visitante no Exterior Júnior: docente que possua até 10 (dez) anos de doutoramento, tendo por referência o último dia para a inscrição no processo seletivo;
- b) Professor Visitante no Exterior Sênior: docente que possua mais de 10 (dez) anos de doutoramento, tendo por referência o último dia para a inscrição no processo seletivo.

4.3. Em qualquer caso, o(a) candidato(a) deve atender aos requisitos indicados neste Edital.

4.4. A modalidade Professor Visitante no Exterior tem como público-alvo os(as) professores da UFPB vinculados como docentes permanentes de PPG integrante de projeto CAPES-PrInt-UFPB que possuam inserção nos meios acadêmicos ou de pesquisa nacionais e internacionais, com reconhecida produtividade científica e/ou tecnológica na sua área de conhecimento.

4.5. A categoria Professor Visitante Júnior objetiva proporcionar oportunidade de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

aprofundamento de estudos e pesquisas para professores da UFPB vinculados como docentes permanentes de PPG integrante de projeto CAPES-PrInt-UFPB em fase de consolidação acadêmica, com vínculo institucional na UFPB.

- 4.6. A categoria Professor Visitante Sênior objetiva atender ao público acadêmico de professores da UFPB vinculados como docentes permanentes de PPG integrante de projeto CAPES-PrInt-UFPB com senioridade no meio acadêmico e de pesquisa, com vínculo institucional na UFPB.

5. DOS OBJETIVOS

5.1. O Programa tem como objetivos específicos:

- a) Incentivar a criação de parcerias e o início ou consolidação de redes de pesquisa existentes;
- b) contribuir para o estabelecimento e manutenção do intercâmbio científico, por meio da contínua formação dos docentes inseridos nas diversas áreas de pesquisa, nos PPGs integrantes do Programa CAPES-PrInt-UFPB;
- c) desenvolver a internacionalização na UFPB, mediante o retorno dos docentes;
- d) ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam na UFPB e no exterior, por meio do fomento à execução de projetos conjuntos;
- e) ampliar o acesso de pesquisadores da UFPB a centros internacionais de excelência;
- f) proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural da UFPB.

5.2. DAS CONDIÇÕES GERAIS, DURAÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS

As bolsas para Professor Visitante no Exterior (modalidades Sênior e Júnior) para 2020 fazem parte dos seguintes Projetos Capes-PrInt-UFPB, conforme detalhamento abaixo:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR - MODALIDADE JÚNIOR

TEMA 1 INTERVENÇÕES, TECNOLOGIAS, PRODUTOS E PROCESSOS APLICADOS À SAÚDE					
	Número de vagas	Duração (meses)	PPGs	Área do Plano de Trabalho no Exterior	País(es) de destino
PROJETO 1. Prospecção, melhoramento e desenho de produtos, propriedades e indicadores de interesse para a saúde	1	12	Biotecnologia/R enorbio	Eixo 3 (Agentes terapêuticos experimentais e formulações): Desenvolvimento de produtos e processos farmacológicos com implicações clínicas na eficácia terapêutica medicamentosa aliado ao desenvolvimento de tecnologias aplicáveis na produção e análise de compostos e a realização de protocolos experimentais in vivo e in vitro para a avaliação da atividade biológica, farmacológica e toxicológica dos produtos	Estados Unidos, Canadá, Austrália Alemanha, Espanha, França, Inglaterra e Itália.
	1	12	PPGPNSB (Produtos Naturais e Sintéticos)	Eixo 1 (Prospecção de produtos naturais): Estudos botânicos e ecofisiológicos vegetais, caracterização fitoquímica e padronização das drogas vegetais de plantas medicinais e produção de extratos secos e fluidos	Reino Unido; Espanha; Suécia; Itália; França;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB

			<p>Bioativos); PPGQ (Química); Biotecnologia/R enorbio; PPGDITM (Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos); PPGO (Odontologia).</p>	<p>padronizados quimicamente para serem utilizados como matérias primas fitoterápicas. Ou Eixo 2 (Modelagem computacional): Desenvolvimento de métodos químico-quânticos e estratégias computacionais (algoritmos e softwares) para permitir o estudo computacional de processos bioquímicos relevantes para vida e sistemas biomoleculares com potencial de serem usados em novas terapias farmacológicas e médicas com impacto na saúde humana. Ou Eixo 3 (Agentes terapêuticos experimentais e formulações): Desenvolvimento de produtos e processos farmacológicos com implicações clínicas na eficácia terapêutica medicamentosa aliado ao desenvolvimento de tecnologias aplicáveis na produção e análise de compostos e a realização de protocolos experimentais in vivo e in vitro para a avaliação da atividade biológica, farmacológica e toxicológica dos produtos. Ou Eixo 4 (Biomateriais odontológicos): Desenvolvimento e avaliação de biomateriais aplicados aos processos</p>	<p>Bélgica; Austrália; Canadá; Estados Unidos</p>
--	--	--	---	---	---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

				fisiopatológicos dos tecidos mineralizados e não mineralizados da cavidade bucal, com ênfase em materiais cerâmicos, metálicos e poliméricos explorando o uso da nanotecnologia para o aprimoramento de materiais existentes e o desenvolvimento de novos materiais. Caracterização física, mecânica e biológica desses materiais, visando aplicações na reabilitação dos dentes, tecido ósseo e de suporte, além de materiais protéticos. Uso de modelos in vitro e em animais para avaliação da atividade biológica de biomateriais.	
PROJETO 3. Intervenções farmacológicas e não farmacológicas em doenças crônicas e desenvolvimento humano	1	06	Multicêntrico em Ciências Fisiológicas;	Avaliação de intervenções farmacológicas e não farmacológicas nas doenças crônicas e desenvolvimento.	Reino Unido; Espanha; Suécia; Itália; França; Bélgica; Austrália; Canadá; Estados Unidos.
	1	06	PPGO (Odontologia);		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR - SÊNIOR

TEMA 1 INTERVENÇÕES, TECNOLOGIAS, PRODUTOS E PROCESSOS APLICADOS À SAÚDE					
PROJETO 2.	Número de vagas	Duração (meses)	PPGs	Área do Plano de Trabalho no Exterior	País(es) de destino
Fatores e processos biológicos, psicológicos, sociais e ambientais relacionados à saúde das populações	2	12	PROLING (Linguística); PPGMDS (Modelos de Decisão e Saúde); PPGEF (Educação Física).	Fatores e processos biológicos, psicológicos, sociais e ambientais relacionados à saúde das populações	Reino Unido; Espanha; Suécia; Itália; França; Bélgica; Austrália; Canadá; Estados Unidos
PROJETO 3:	1	12	PPGPNSB (Produtos)		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

Avaliação de intervenções farmacológicas e não farmacológicas nas doenças crônicas e desenvolvimento			Naturais e Sintéticos Bioativos)	Avaliação de intervenções farmacológicas e não farmacológicas nas doenças crônicas e desenvolvimento	
	1	12	PPGE (Enfermagem);		
	1	12	PPGNCC (Neurociência Cognitiva e Comportamental);		
	1	3			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

- 5.3. O presente edital é para a concessão das bolsas, com saída no ano de 2020.
- 5.4. As tipologias de Professor Visitante no Exterior Júnior e de Professor Visitante no Exterior Sênior são independentes entre si, em vista do tempo de doutoramento exigido para cada modalidade.
- 5.5. Terão prioridade os(as) candidatos(as) a Professor(a) Visitante Sênior que tenham perfil acadêmico equivalente ao de pesquisador(a) nível 2 ou superior, na classificação de produtividade do Conselho Nacional Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O disposto neste item refere-se à priorização de atendimento do pleito, não à sua exclusividade.
- 5.6. Não serão pagas pela Capes e nem pela UFPB taxas acadêmicas e administrativas para essa modalidade, tendo em vista a expectativa de parceria e colaboração entre os pesquisadores das Instituições de Ensino e Pesquisa no Brasil e no exterior.
- 5.7. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo a evitar a sobreposição de bolsas durante o período de estudos no exterior.
- 5.8. A duração da bolsa de Professor Visitante no Exterior no Programa CAPES-PrInt-UFPB será de 6 (seis) ou 12 (doze) meses, conforme discriminado no quadro do item 5.2.-
- 5.9. Verificada divergência de país de destino, área do plano de trabalho e datas para início e fim dos estudos nos documentos apresentados cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos, o Comitê Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB poderá indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundamentado na inconsistência documental, cabendo pedido de reconsideração ou recurso ao interessado.

6. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:
- a) ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;
 - b) residir no Brasil;
 - c) ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira e apresentá-lo como documento comprobatório no ato da inscrição;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

- d) ter obtido o título de doutorado há até 10 (dez) anos para o(a) candidato(a) na modalidade Professor Visitante no Exterior Júnior e há mais de 10 (dez) anos para o(a) candidato(a) na categoria Professor Visitante no Exterior Sênior, tendo por referência o último dia para a inscrição no processo seletivo;
- e) ter vínculo empregatício permanente com a UFPB e pertencer ao quadro de Docente Permanente (cadastrado na Plataforma Sucupira) de PPG que seja integrante do projeto no Programa CAPES-PrInt-UFPB;
- f) possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- g) manter o currículo na base Lattes atualizado, tendo em vista que o mesmo poderá ser utilizado para análise das informações sobre produção científica e trajetória do(a) candidato(a), além de outras informações;
- h) não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza do programa para o qual se candidata nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

6.2. Não se caracteriza como comprovação de vínculo empregatício o trabalho voluntário ou de colaboração eventual.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições do Edital 41/2017 da CAPES e deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) diretamente na coordenação do PPG, até a data limite prevista no Cronograma desta Chamada, contendo todos os documentos obrigatórios:

7.2.1. Formulário específico de inscrição para o Programa de Professor Visitante no exterior, preenchido integralmente, conforme modalidade escolhida (Sênior ou Júnior);

7.2.2. Declaração do(a) Chefe do Departamento em que esteja lotado(a), afirmando que o(a) docente se enquadra no planejamento de afastamento das atividades acadêmicas durante o período de realização do estágio no exterior;

7.2.3. Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;

7.2.4. Curriculum Vitae resumido do colaborador da instituição no exterior;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB

- 7.2.5. Carta de Aceite definitiva da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição, e **informando explicitamente o mês/ano de início e término** da bolsa (no formato MM/AAAA), de forma a compatibilizar com o prazo definido pela UFPB nos Calendário PrInt 2020 e no item 5.2 deste edital;
- 7.2.6. Diploma de Doutorado conforme normas da legislação brasileira;
- 7.2.7. Cópia digitalizada da carteira de identidade (RG) ou de outro documento que comprove a nacionalidade brasileira. Em casos de estrangeiros(as), cópia do visto permanente de residência no país;
- 7.2.8. Carta devidamente assinada e em papel timbrado da instituição do(a) supervisor(a) estrangeiro(a), atestando que o(a) candidato(a) possui a proficiência necessária na língua estrangeira, para se comunicar e desenvolver os trabalhos previstos;
- 7.2.9. Plano de Trabalho, em português e inglês;
- 7.2.10. O Plano de Trabalho deve ser redigido com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica;
- 7.2.11. O Plano de Trabalho deve ser formatado em espaçamento 1,5; letra CALIBRI tamanho 12; papel tamanho A4; margens 2,0 cm; e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
- a) Título; b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema, que represente o estado da arte; c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo; d) Metodologia a ser empregada; e) Cronograma das atividades; f) Contribuição do plano para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, destacando o atendimento aos objetivos do Programa CAPES-PrInt-UFPB; g) Contribuição para o atendimento das expectativas/objetivos e metas do TEMA e do PROJETO aprovado pela CAPES no âmbito do PrInt-UFPB (disponível na página da PRPG; <http://www.prgp.ufpb.br/prpg/contents/menu/prpg-1/acoes-de-internacionalizacao>) h) Relevância para o desenvolvimento do Estado da Paraíba; i) Atendimento às normas éticas nacionais e internacionais, quando for o caso; j) Justificativa para a escolha da Instituição estrangeira e do(a) supervisor(a) no exterior; k) metas de produção acadêmica, incluindo impacto das publicações esperadas; l) Referências bibliográficas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

7.2.12. As propostas devem ser encaminhadas ao Grupo Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB, exclusivamente pelos(as) Coordenadores(as) dos PPG integrantes dos Projetos do Programa CAPES-PrInt-UFPB listados no item 5.2.

7.2.13. As propostas deverão ser encaminhadas em FORMULÁRIO ESPECÍFICO, disponibilizado no site <http://www.prpg.ufpb.br/>

7.2.14. O horário limite para submissão das propostas será até às 23h59'59" (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, cinquenta e nove segundos), horário local, da data descrita neste Edital (CRONOGRAMA), não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

7.2.15. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, vez que a CAPES, a UFPB e o Grupo Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB não se responsabilizarão por aquelas propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos do sistema eletrônico.

7.2.16. Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita, razão pela qual não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, analisada e julgada.

7.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos com o(a) Coordenador(a) do PPG, o(a) Coordenador(a) do Projeto CAPES-PrInt-UFPB ou pelo endereço eletrônico (print@prpg.ufpb.br);

7.4. O atendimento para esclarecimentos encerra-se impreterivelmente às 17h (horário local), em dias úteis, e esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à data limite;

7.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo o Grupo Gestor excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatadas, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas;

7.6. A documentação deve ser anexada em formato PDF, sendo que todos os documentos devem estar em um único arquivo;

7.7. Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pelo Grupo Gestor a qualquer tempo para melhor instrução do processo;

7.8. Todas as comunicações no âmbito deste Edital, após a inscrição, serão realizadas por intermédio do e-mail (print@prpg.ufpb.br) ou com o(a) Coordenador(a) do PPG proponente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção do Programa Professor Visitante no Exterior (modalidades Júnior e Sênior) será realizado integralmente pelo Grupo Gestor, cabendo-lhe juntamente com os PPG contemplados no Programa CAPES-Print-UFPB garantir que a linha de pesquisa dos(as) candidatos(as) selecionados(as) esteja em conformidade com os objetivos estabelecidos nos TEMAS e PROJETOS do Programa CAPES-PrInt-UFPB;

8.2. É de responsabilidade do Grupo Gestor do Programa CAPES-Print-UFPB nomear a Comissão de Seleção de Candidaturas e estabelecer os procedimentos de seleção dos(as) candidatos(as) para selecionar e recomendar os(as) candidatos(as);

8.3. É de responsabilidade das Coordenações dos PPG realizar a seleção interna dos(as) candidatos(as) nos PPGs.

8.3.1. Os PPGs que compõem o Programa CAPES-Print-UFPB deverão realizar seleção interna e indicar os(as) candidatos(as), de acordo com as áreas temáticas do Programa CAPES-Print da UFPB da(as) qual(is) o PPG participa e conforme as vagas discriminadas no item 5.2;

8.3.2. Encaminhar ao Grupo Gestor os resultados da pré-seleção dos(as) candidatos(as) às bolsas de Professor Visitante no Exterior (modalidades Júnior e Sênior) no Programa CAPES-PrInt-UFPB, estando o resultado da referida pré-seleção em uma lista em sequência de prioridades do PPG;

8.4. A seleção consistirá de verificação da consistência documental, análise de mérito, priorização e decisão final do Comitê Gestor. Todas as etapas do processo seletivo (conforme item 8.6 a seguir) têm caráter eliminatório e as duas últimas possuem também caráter classificatório. A etapa de priorização poderá ser dispensada a critério do Grupo Gestor, quando o número de candidatos(as) selecionados(as) for inferior ao número de bolsas a serem concedidas;

8.5. A seleção das modalidades Professor Visitante no Exterior Sênior e Professor Visitante no Exterior Júnior serão realizadas de forma separada, para garantir que cada grupo concorra apenas entre seus inscritos;

8.6. Etapas do Processo Seletivo:

8.6.1. Análise Técnica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB

8.6.1.1. A verificação da consistência documental consiste no exame, pela Comissão de Seleção de Candidaturas, da documentação apresentada para a inscrição, do preenchimento integral e correto dos formulários disponíveis, bem como do cumprimento dos requisitos constantes neste Edital;

8.6.1.2. Inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas;

8.6.1.3. O indeferimento da candidatura por este requisito impede a tramitação para as etapas subsequentes;

8.6.1.4. Da decisão de indeferimento caberá pedido de reconsideração. Em caso de acolhimento e provimento do pedido de reconsideração, será dada continuidade à análise da candidatura, com a apreciação dos requisitos constantes nas fases subsequentes.

8.6.2. Análise de Mérito

8.6.2.1. A análise de mérito consiste na avaliação do mérito acadêmico das candidaturas, realizada por especialistas da área, sendo o parecer final, quanto ao mérito técnico-científico emitido pela Comissão de Seleção de Candidaturas definida para esse fim. Na avaliação, considerar-se-á:

8.6.2.1.1. Sobre o(a) candidato(a): a) A regularidade e a qualidade da produção científica na área da pesquisa proposta, nos últimos 5 (cinco) anos; b) A coordenação de projetos de pesquisa financiados por agências de fomento nacionais e internacionais; c) Orientação concluída de alunos de Pós-Graduação stricto sensu.

8.6.2.1.2. Sobre o plano de trabalho apresentado:

a) A atualidade, a relevância da linha de pesquisa/trabalho, os objetivos do trabalho e/ou pesquisa a ser desenvolvida no exterior (originalidade, interesse, aplicabilidade no estado da Paraíba e avanço do conhecimento na área) e o alinhamento aos TEMAS, objetivos e PROJETOS do Programa CAPES-PrInt-UFPB;

b) A viabilidade do projeto a ser desenvolvido (adequação metodológica e cronograma de atividades);

c) A contribuição do projeto para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, destacando o atendimento aos objetivos do Programa CAPES-PrInt-UFPB;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

- d) A relevância para o desenvolvimento da Paraíba;
- e) As adequações às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- f) As metas de produção acadêmica, incluindo impacto das publicações esperadas.

8.6.2.1.3. Sobre a Instituição e o(a) supervisor(a) no exterior:

- a) A importância da parceria científica e/ou tecnológica para o desenvolvimento da área no estado de Pernambuco;
- b) A qualificação e a experiência do supervisor(a) estrangeiro(a);
- c) A avaliação da instituição de destino, de acordo com a infraestrutura disponibilizada para a realização da pesquisa.

8.6.3. Priorização

8.6.3.1. A Priorização é a etapa na qual é atribuída uma nota a cada candidatura, considerando-se o conjunto de propostas apresentadas ao Grupo Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB;

8.6.3.2. A Priorização ocorrerá sempre que o número de candidatos(as) selecionados(as) pelo(s) PPG(s) for superior ao número de bolsas a serem concedidas pelo Programa CAPES-PrInt-UFPB;

8.6.3.3. A classificação das candidaturas será realizada pelo Grupo Gestor do Programa CAPESPrInt-UFPB, por meio de avaliação comparativa, considerando os critérios apontados no item 8.6.2;

9 - JULGAMENTO

9.1. Os critérios para classificação dos(as) docentes quanto ao mérito técnico-científico são:

Número	Critério de Avaliação	Peso	Nota
1	Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de	3	0-100



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

	inovação da Paraíba e região, nos temas do Projeto PrInt		
2	Avaliação curricular do(a) candidato(a) à bolsa	2	0-100
3	Avaliação curricular do(a) supervisor(a) no estrangeiro e a infraestrutura disponibilizada para a realização da pesquisa	3	0-100
4	Qualidade da instituição de destino	2	0-100

9.2. Em caso de empate, serão considerados para desempate os seguintes critérios, pela ordem:

1º A regularidade e a qualidade da produção científica na área da pesquisa proposta, nos últimos 5 (cinco) anos, representada pela soma dos fatores de impacto JCR dos artigos publicados neste período de avaliação.

2º Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado da Paraíba

3º A qualificação e a experiência do supervisor(a) estrangeiro(a) e a infraestrutura disponibilizada para a realização da pesquisa

9.3 Avaliação final e homologação dos resultados

9.3.1. O Grupo Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB avaliará a priorização das propostas selecionadas pelo(s) PPG(s) e fará a classificação final das mesmas;

9.3.2. O Grupo Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB homologará e divulgará o resultado final.

9.4. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

9.4.1. O recurso referente ao resultado final deverá ser oficialmente encaminhado ao Grupo Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB por e-mail (print@ufpb.br), o qual constituirá uma comissão específica para análise de recurso;

9.4.2. O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior e atendo-se aos documentos já existentes no processo;

9.4.3. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

10. DA IMPLANTAÇÃO

10.1. Autorização De Liberação Do(a) Docente Pela UFPB

A data limite para envio ao Grupo Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB da Portaria emitida pela Magnífica Reitora, constando a liberação oficial do(a) candidato(a) contendo local, período, objetivos de estudo e menção ao financiamento com ônus CAPES, é 75 (setenta e cinco) dias antes da data de viagem.

11. DAS PUBLICAÇÕES

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Programa CAPES-PrInt-UFPB.

12. CRONOGRAMA

12.1. Esta Chamada Pública segue o cronograma de indicação de bolsistas e de início do período da bolsa previsto no ofício nº 04/2020/DRI/CAPES, de 20 de janeiro de 2020, ressalvadas alterações posteriores feitas pelo mesmo setor da Capes.

1.2.1.1. Serão abertas inscrições e inserções de bolsistas no sistema Capes SCBA, segundo as janelas previstas no cronograma abaixo.

Período de Inscrições de candidaturas	Período de indicação de bolsistas no sistema SCBA	Período de início das bolsas PDSE
---------------------------------------	---	-----------------------------------



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

	03 de fevereiro a 13 de março de 2020	Abril a junho de 2020
De 20 de fevereiro a 31 de março de 2020	1 a 24 de abril de 2020	Junho a setembro de 2020
De 20 de fevereiro a 15 de maio de 2020	1 a 19 de junho de 2020	Setembro de 2020

1.2.1.2. Ressalta-se que o cronograma poderá sofrer alterações referentes aos prazos, especialmente diante de alterações estabelecidas pela Agência de fomento Capes, cabendo ao Grupo Gestor retificar o respectivo Edital.

1.2.1.3. Calendário do período 2

Lançamento da Chamada nas páginas do PrInt e da PRPG	17 de fevereiro de 2020
Prazo para impugnação da Chamada	18 e 19 de fevereiro de 2020
Período de submissão das Candidaturas às coordenações dos PPGs	De 20 de fevereiro até 31 de março de 2020 (em fluxo contínuo)

Período de submissão para quem deseja concorrer pela segunda janela de indicação dos bolsistas	20 de fevereiro a 31 de março de 2020
Data limite para submissão das propostas pelas coordenações de PPG ao Comitê Gestor Programa CAPES-PrInt-UFPB	03 de abril de 2020
Julgamento das candidaturas pelo Comitê Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB	06 de abril de 2020
Divulgação do resultado das candidaturas aprovadas pelo Comitê Gestor na página da PRPG-UFPB	06 de abril de 2020



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

Prazo para interposição de recurso administrativo pela coordenação do PPG junto ao Comitê Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB	7 a 16 de abril de 2020
Julgamento dos recursos pelo Comitê Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB	17 de abril de 2020
Divulgação do resultado dos recursos administrativos na página da UFPB e do Programa CAPES-PrInt-UFPB	18 de abril de 2020
Encaminhamento dos nomes dos aprovados para a Capes	18 a 24 de abril de 2020
Início da vigência da bolsa	Junho a setembro de 2020

1.2.1.4. Calendário 3

Período de submissão para quem deseja concorrer pela terceira janela de indicação dos bolsistas	20 de fevereiro a 15 de maio de 2020
Data limite para submissão das propostas pelas coordenações de PPG ao Comitê Gestor Programa CAPES-PrInt-UFPB	19 de maio de 2020
Julgamento das candidaturas pelo Comitê Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB	Até 22 de maio de 2020
Divulgação do resultado das candidaturas aprovadas pelo Comitê Gestor na página da PRPG-UFPB	22 de maio de 2020
Prazo para interposição de recurso administrativo pela coordenação do PPG junto ao Comitê Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB	23 de maio a 1 de junho de 2020
Julgamento dos recursos pelo Comitê Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB	02 de junho de 2020
Divulgação do resultado dos recursos administrativos na página da UFPB e do Programa CAPES-PrInt-UFPB	03 de junho de 2020



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB**

Encaminhamento dos nomes dos aprovados para a Capes	A partir de 3 de junho de 2020
Início da vigência da bolsa	Junho a setembro de 2020

1.2.1.5. Entre um cronograma e outro, o Comitê Gestor do Capes PrInt UFPB poderá adicionar ADENDOS ao Edital no sentido de ajustar os campos temáticos, PPGs concorrentes ou países de destino das bolsas PVE, em caso de remanejamento ou outra ação autorizada pela Capes.

1.2.1.6. As vagas preenchidas em um Calendário se tornam automaticamente indisponíveis para os Calendários seguintes, a não ser que haja alguma redistribuição intraprojeto aprovada pelo Comitê Gestor, ou remanejamento ou outra ação autorizada pela Capes

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Grupo Gestor do Programa CAPES-PrInt-UFPB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Maria Luiza Pereira de Alencar Mayer Feitosa
Pró-Reitora de Pós-Graduação da UFPB
Gestora Geral do Capes-PrInt-UFPB